

PORTARIA CONJUNTA Nº 171/2016/CGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015, de protocolos nº 98152/2015 e 511319/2014 instaurado pela Portaria Conjunta 63/2015/CGE-COR/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/03/2015;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do julgamento proferido;

Considerando que do julgamento proferido restou absolvida à servidora Maria Auxiliadora Amarante, matrícula nº 188 pelas práticas das infrações disciplinares das quais era acusada.

R E S O L V E M:

Art. 1º ABSOLVER Maria Auxiliadora Amarante, matrícula nº 188 das acusações a ela imputadas, tipificadas nos artigos 143, I, II, III, X e 159, II, III e X, da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo, bem como a obrigação de RESTITUIR valores eventualmente recebidos sem a devida contraprestação de serviço e sem cobertura de afastamento regular para o trato de saúde.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da Servidora e, após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

CIRO RODOLFO GONÇALVES

Secretário de Estado de Segurança Pública

Secretário Controlador Geral do Estado

(Documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 275f9045

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar